

CERTIDÃO

Fls. 011



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

22.147

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS N.º 001

Matricula

Goiânia, 22 de junho de 1.982

IMÓVEL: Lote de terras de nº 1, rua 27, unidade 203, loteamento PARQUE ATHE-
NEU, nesta Capital, com a área de 200,00m², medindo 10,00m de frente pela R-
27; 10,00m de fundo, com o L-2; 20,00m pelo lado direito, com a R-203; 20,00m
pelo lado esquerdo, com o L-3. PROPRIETÁRIA: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO
E INDUSTRIA, sociedade de engenharia comercial e industrial, com sede em Bra-
sília-DF no SIA, Trecho 1, lote 1741, inscrita no CGC/MF nº 01.556.141/0007.
43. TÍTULO AQUISITIVO: R-5-14.167 deste Cartório. ou Fé. O Oficial Substº.

R-1-22.147-Goiânia, 22 de junho de 1.982. Por Contrato referido no R-1-21.323
a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel acima descrito e caracteriza
do COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS LTDA
cuja qualificação e valor são as constantes do R-1-21.323, deste Cartório.
Dou Fé. O Oficial Substº.

R-2-22.147-Goiânia, 22 de junho de 1.982. Por Contrato referido no R-1-21.323
a proprietária acima qualificada hipotecou o imóvel acima descrito e caracte-
rizado à APEGO-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DE GOIÁS, cuja qualifica-
ção, valor da hipoteca, Interveniante e demais condições são as constantes do
R-2-21.323, deste Cartório. Dou Fé. Oficial Substº.

Av-3-22.147-Goiânia, 22 de junho de 1.982. Conforme Contrato referido no R-1-
21.323, a credora Apego-Associação de Poupança e Empréstimo de Goiás, acima
qualificada, cauciona neste ato, em favor do BNH, nos termos do Decreto nº 24
778 de 14.07.34, os direitos creditórios que passou a ser titular. As demais
cláusulas e condições constam do contrato. Dou Fé. O Oficial substº.

Que o nome correto da proprietária acima é COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVI-
DORES PÚBLICOS CIVIS NO ESTADO DE GOIÁS LIMITDA.

Av-4-22.147-Goiânia, 02 de fevereiro de 1.984. Foi construída no lote acima des-
crito e caracterizado uma casa residencial tipo H1-2QT, no Conjunto Residen-
cial Parque Atheneu, com a área construída de 37,94m², contendo: sala, 02 quar-

vide verso...

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo do Castro Ribeiro
Oficial

Bel. Wandermark de Fátima V. Montenegro
Oficial Substituto

Dados de



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

Continuação da Matrícula 22.147

tos, cozinha e banheiro, no valor venal de Cr\$445.200,00; conforme requerimento datado de 01.12.83, revestido de todas as formalidades legais e arquivado neste Cartório. Vide Av-15-14.167, neste Cartório, referente averbação da CND da construção do Conjunto Residencial. Dou fé. O Oficial subst. *[assinatura]*

Av.5-22.147-Goiânia, 18 de março de 1.985. Certifico, conforme Ofício, datado 27.10.82, e anexo Ata da Assembleia Extraordinária, realizada em 14.09.82, devidamente assinado pelo UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO S/A-Centro, sendo que esse é sucessor da credora retro APECO ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DE GOIÁS, já qualificada; tudo conforme documento arquivado neste Cartório. Dou Fé. O Sub-Oficial. *[assinatura]*

R-6-22.147-Goiânia, 08 de agosto de 1.985. POR Contrato de Compra e Venda, Financiamento e Assunção de Dívida, passado nesta Capital em 30.10.84, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, a proprietária retro qualificada, vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado ao Sr. ISMAR DE FREITAS REGO, Func. Públ Est., C.I nº 309.315 - SSP/DF, e s/ esposa, Sra. MARIA DE FÁTIMA NUNES REGO, do lar, C.I nº 1.649.288 - SSP/GO., CPF nº 055.557.051-49, brasileiros, casados residentes e domiciliados nesta Capital; pelo valor de Cr\$-13.292.182,23 equivalentes a 1.002.83011 UPC. Dou Fé. O Sub-Oficial. *[assinatura]*

Av.7-22.147-Goiânia, 08 de agosto de 1.985. Conforme Contrato referido no R-6-22.147, os outorgados compradores acima qualificados, em pagamento do preço ajustado para compra e venda do imóvel retro, ASSUME parte de dívida, da Outorgante vendedora COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS NO ESTADO DE GOIÁS LTDA, com sede nesta Capital, autorizada a funcionar pelo BNH, sob o nº ASGO-15, inscrita no CGC/MF nº 00.008.649/0001-59, perante o Credor UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO S/A-Centro, com sede à rua Carijós nº 166, Centro, / Belo Horizonte-MG, inscrito no CGC/MF nº 17.557.380/0001-62, correspondente ao saldo devedor relativo ao imóvel ora vendido, na importância de Cr\$-13.832.669,20 equivalentes a 1.043.60721 UPC. O CREDOR declara expressamente que aceita a presente assunção de dívida, reconhecendo os OUTORGADOS como seus novos devedores. Face à assunção da dívida efetivada na cláusula anterior, o CREDOR dá à OUTORGANTE quitação de parte de sua dívida, na importância de Cr\$-13.292.182,23 equivalente a 1.002.83011 UPC. Declara também os outorgados terem conhecimento do Contrato de repasse constante da cláusulas primeira deste contrato, cujo "

cont. fls. 002...

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo do Carmo Ribeiro

Cel. Wanderson de F. M. Mendes

SEGUE FLs. *[assinatura]*

CERTIDÃO

Fls. 127

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

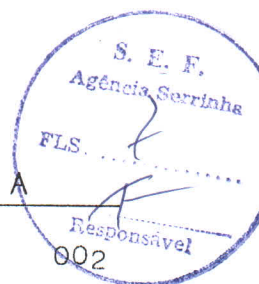
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

22.147

Matrícula

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS N.º

Goiânia, 22 de junho de 1.982.



(Continuação...)

objeto, cláusulas e condições são do seu conhecimento bem como de que dito re-
passe é garantido pela primeira e especial hipoteca de imóveis da Outorgante,
entre os quais o imóvel retro descrito e caracterizado. As demais cláusulas e
condições são as constantes do contrato arquivado neste Cartório. Dou Fé. O
Sub-Oficial.

R-8-22.147-Goiânia, 08 de agosto de 1.985. Por Contrato referido no R-6-22.147
os outorgados compradores retro já qualificados pagarão a dívida ora confessa-
da no prazo de 360 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$-83.449,
14 º encargos, calculadas, segundo o Plano de Equivalência Salarial e em con-
formidade com o Sistema Misto de Amortização com prestações Reais Crescentes-
SIMC, de que trata a RC nº 01/84 do Banco Nacional da Habitação, à taxa nominal
de juros de 5,5 % a.a., correspondente à taxa efetiva de 5,641 % a.a., vencen-
do - se a primeira prestação em 30.10.84. As demais cláusulas e condições são
as constantes do contrato arquivado neste Cartório. Dou Fé. O Sub-Oficial.

Av.9-22.147-Goiânia, 08 de agosto de 1.985. Conforme Contrato referido no R-6
22.147, o credor hipotecário e o BNH, ratificando a caução do crédito hipote-
cário constituído em favor do segundo mantém subsistente o gravame em favor do
BNH constante da Av.3-22.147. Dou Fé. O Sub-Oficial.

Av-10-21.147-Goiânia, 17 de outubro de 1.986. Conforme Instrumen-
to constante da Av-10-21.323, que o agente financeiro caucionou
ao BNH seus direitos creditórios cujas demais cláusulas são as
constantes da Av-10-21.323. Dou fé. O sub-Oficial.

Av-11-22.147-Goiânia, 31 de outubro de 2.001. Certifico conforme Termo de Liberação de
Hipoteca, datado de 12.09.2001, devidamente assinado, e em anexo Ata da assembléia
Geral Extraordinária realizada em 17.07.87, que a credora retro UNIBANCO CREDITO
IMOBILIARIO S/A - CENTRO, foi incorporada pela UNIBANCO CREDITO
IMOBILIARIO S/A; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O
oficial subst.

vide verso..

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial
Dot. Wanderson de Fátima V. Montenegro



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

Continuação da Matricula

22.147

Av-12-22.147-Goiânia, 31 de outubro de 2.001. Certifico, conforme Termo de Liberação de Hipoteca, datado de 12.09.2001, devidamente assinado, e em anexo Ata da AGE, realizada em 29.09.89, que a credora acima UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO S/A, foi incorporada pelo UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

Av-13-22.147-Goiânia, 31 de outubro de 2.001. Certifico, conforme Termo de Liberação de Hipoteca, datado de 12.09.2001, expedido pelo Unibanco - União de Bancos Brasileiros s/a, devidamente assinado, que a Hipoteca retro constante do R-2,Av-7eR-8-22.147, fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-14-22.147-Goiânia, 31 de outubro de 2.001. Certifico, conforme Ofício GIFUG/SP 3278/01, passado na cidade de São Paulo, aos 15.05.2001, expedido pela Caixa Econômica Federal, devidamente assinado, que a caução retro constante da Av-3,Av-9eAv-10-22.147, fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da certidão a que se refere, extraída nos termos do § 1º do Artº. 19 da Lei Nº. 6.013/73.

GOIÂNIA-GO, 24 MAR 2006

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
GOIÁSRICARDO DE CASTRO RIBEIRO
OFICIALWANDEN MARK P. V. MONTENEGRO
OFICIAL SUBSTºDANIEL DO E. S. MACHADO
OFICIAL SUBSTºRua 07 Nº 125 - Centro
Fone: 3225-2519 / 3225-1506

Compõe-se esta certidão 09
Fls. numeradas e rubricadas por mim
o Oficial Substº. (11)

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
610.240-0 - REG. A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
OficialBel. Wandenmark do P.V. Montenegro
Oficial SubstitutoDaniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07, nº 125 - Centro - Goiânia-GO - Fone: 3225-2519 / 3225-1506